



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Ilmos. Senhores

Vereadores

Requerimento nº 159

JOICE QUIRINO e MARCELÃO, vereadores que este subscrevem vem pelo presente, após a tramitação regimental, requer ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, que no prazo de 15 (quinze) dias e sob as penas do art. 66, parágrafo único, e art. 89, III, ambos da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho/MG, preste as seguintes informações acerca da situação atual de abandono, bem como do dinheiro público aplicado no Museu Ferroviário que se encontra em péssimas condições:

A obra foi vistoriada após a sua conclusão?

A empresa licitada prestou o serviço corretamente?

Quis os procedimentos foram tomados?

A obra constava da manutenção do telhado. Qual a explicação sobre as infestações em todo o prédio?

Justificativa: No dia 19 de junho 2018, ou seja, há mais de dois anos, a Prefeitura Municipal divulgou no site: www.bomdespacho.mg.gov.br, conforme foto em anexo um investimento de R\$ 60 mil do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC na revitalização do Museu Ferroviário. Foi anunciado a pintura, iluminação, ambiente climatizado, nova parte elétrica, telhado e grama ao redor da Locomotiva.

Atualmente o prédio do Museu Ferroviário se encontra abandonado, as paredes e o teto com inúmeras infiltrações, mofos (fungos), traças e descuido, o acervo espalhado em meio à poeira que permaneceu após as obras, sem nenhum cuidado em conformidade com normas e orientações de conservação do Patrimônio Cultural. Tudo está em péssimas condições. O que parece é que o acervo não foi retirado para a realização das obras, o acervo foi amontoado e continua da mesma forma, sendo deteriorado.

Na mesma matéria o Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC destacou que: “Esta obra é muito importante para todos os bom-despachenses. Os museus guardam nossa origem. Por meio deles, as novas gerações conhecem o passado do nosso povo”. Porque tanto descaso e abandono com os museus de nossa cidade, se o mesmo Secretário disse que os museus são tão importantes para o nosso povo e para as novas gerações?

É preciso que se faça cumprir a Lei Municipal nº 2.419, de 13 de junho de 2.014. Art. 41 Cabe a Secretaria de Cultura e Turismo, na implementação das ações de proteção ao patrimônio cultural do Município: II - exercer a vigilância do patrimônio cultural do Município.

Bom Despacho, 22 de junho de 2020.

JOICE QUIRINO
MARCELÃO